

REDE URBANA E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO EM PERNAMBUCO

URBAN NETWORK AND DISTRIBUTION OF SERVICES FOR VICTIMS OF GENDER VIOLENCE IN PERNAMBUCO

Mariana Rabêlo Valença.¹
Victor Hugo Barbosa da Silva Oliveira.²
Maria Liliane da Silva Dias.³

RESUMO

Este artigo analisa a distribuição dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência em Pernambuco, destacando como as desigualdades territoriais e socioeconômicas podem impactar a busca por ajuda e o rompimento do ciclo de violência. O estudo utiliza a análise espacial para interpretar a oferta desses serviços em relação à rede e à hierarquia urbana. A discussão está ancorada nas Geografias Feministas, considerando que as dimensões materiais e simbólicas do espaço e das questões de gênero se influenciam mutuamente, configurando e refletindo relações desiguais de poder. Os resultados evidenciam a lógica da hierarquia urbana, com uma concentração de serviços na metrópole pernambucana, Recife, e em cidades intermediárias, evidenciando carências significativas nos estratos inferiores da rede urbana, o que reforça a necessidade de políticas públicas que promovam a justiça espacial e garantam o acesso equitativo aos direitos das mulheres.

Palavras-chave: Violência doméstica; Geografias Feministas; Rede Urbana; Justiça Espacial.

ABSTRACT

This article analyzes the distribution of services for women victims of violence in Pernambuco, highlighting how territorial and socioeconomic inequalities can impact the search for help and the breaking of the cycle of violence. The study employs spatial analysis to interpret the availability of these services in relation to the urban network and hierarchy. The discussion is grounded in Feminist Geographies, considering that the material and symbolic dimensions of space and gender issues influence each other, shaping and reflecting unequal power relations. The

¹ Doutora em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bacharela em Geografia pela UFPE e Licenciada em Geografia pela Universidade de Pernambuco (UPE). Professora adjunta no Curso de Geografia, na UPE. E-mail: mariana.valenca@upe.br.

² Mestre em Educação Contemporânea pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Centro Acadêmico do Agreste. Graduado em Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade de Pernambuco (UPE). E-mail: victorhugo.silva@ufpe.br.

³ Graduada em Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade de Pernambuco (UPE). E-mail: liliane.dias@upe.br.

results reveal the logic of urban hierarchy, with a concentration of services in Pernambuco's metropolis, Recife, and in intermediate cities, while significant gaps persist in the lower strata of the urban network. These findings underscore the need for public policies that promote spatial justice and ensure equitable access to women's rights.

Keywords: *Domestic Violence; Feminist Geographies; Urban Network; Spatial Justice.*

INTRODUÇÃO

A rede urbana desempenha um papel crucial no acesso aos direitos fundamentais e a qualidade de vida da população, a partir da circulação e da disposição geográfica de serviços públicos. Em Pernambuco, um estado caracterizado por uma diversidade territorial que vai desde a região metropolitana densamente urbanizada até áreas rurais com infraestrutura precária, a organização espacial dos serviços públicos reflete desigualdades significativas. Entre esses serviços, os destinados ao atendimento às mulheres são fundamentais para o enfrentamento à violência de gênero, compreendida neste estudo como aquela direcionada contra mulheres.

As relações de gênero moldam vivências espaciais distintas, podendo dificultar o acesso das mulheres a serviços essenciais. Apesar de constituírem metade da população, estas enfrentam desafios relacionados às estruturas de poder desiguais que permeiam o espaço urbano, limitando sua mobilidade e o acesso a recursos fundamentais. Nesse contexto, o espaço urbano não é apenas um elemento econômico e territorial, mas também um produto social e cultural, refletindo e reproduzindo hierarquias que estruturam a vida cotidiana.

As Geografias Feministas questionam as bases epistemológicas da Geografia tradicional por esta desconsiderar as desigualdades de gênero na compreensão do espaço. Essa abordagem reconhece o gênero como uma construção performativa e discursiva, que se manifesta no espaço por meio de relações de poder dinâmicas, enquanto o espaço, por sua vez, incorpora tanto dimensões materiais quanto simbólicas, que estruturam e reproduzem essas desigualdades. O espaço não é apenas físico, mas um campo de disputas, onde as tensões de gênero são

continuamente negociadas e reproduzidas. A análise das estruturas sociais e econômicas que sustentam essas desigualdades permite compreender como as dinâmicas territoriais reforçam assimetrias na rede urbana. Nesse sentido, as questões materiais, como o acesso desigual a serviços, se entrelaçam com as simbologias que naturalizam hierarquias e exclusões, evidenciando como as desigualdades e violência de gênero são vivenciadas no território.

Como todo fenômeno social, a violência também possui uma dimensão espacial, manifestando-se tanto na distribuição dos casos quanto na implementação de políticas públicas. No Brasil, marcos legais como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) representam avanços importantes no enfrentamento à violência de gênero. A primeira visa combater a violência doméstica e familiar, enquanto a segunda qualifica o feminicídio como crime hediondo. Contudo, a efetividade dessas leis depende da capacidade dos serviços especializados de atenderem mulheres em todas as regiões do estado. Em Pernambuco, a distribuição e o acesso a esses serviços refletem desigualdades socioespaciais, que demandam uma análise atenta das dinâmicas da rede urbana.

Este artigo tem como objetivo analisar a distribuição dos equipamentos e serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência na rede urbana pernambucana. Busca-se discutir como a localização desses serviços possibilita, ou não, o acesso das mulheres aos seus direitos e como as desigualdades territoriais agravam as condições de vulnerabilidade.

Estudos que abordam as desigualdades de gênero e a violência em sua dimensão geográfica são instrumentos fundamentais para a construção de políticas públicas mais justas. Este trabalho busca oferecer contribuições teóricas e metodológicas que avancem o debate nas Geografias Feministas, promovendo reflexões que contribuam para transformações sociais e para o fortalecimento de uma justiça espacial efetiva.

1. A DIMENSÃO ESPACIAL DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

Ao nascer, sexo e gênero estruturam o lugar do indivíduo no mundo e contribuem, no decurso da vida, para diferentes oportunidades, vivências e posições, de acordo com as

condições espaço-temporais em que se encontra (Lavinias, 1997). Para Judith Butler (2022), o gênero não é uma expressão natural ou biológica de um corpo sexual, mas uma construção performativa, regulada por normas sociais e culturais que moldam como os indivíduos se percebem e são percebidos. Essa abordagem desconstrói a separação tradicional entre sexo biológico e gênero cultural, mostrando que ambas as categorias são moldadas por discursos.

Por outro lado, numa perspectiva Marxista, Heleieth Saffioti (2015), analisa a desigualdade de gênero como um fenômeno enraizado nas estruturas de poder material e nas relações de produção e reprodução, sustentadas por uma tradição cultural patriarcal:

longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência (Saffioti, 2015, p. 75).

Embora partam de perspectivas teóricas distintas, ambas convergem ao evidenciar que as desigualdades de gênero não são naturais e são construídas socialmente e perpetuadas por dinâmicas de poder.

As relações desiguais de poder entre homens e mulheres são atravessadas por outros marcadores sociais, como classe, raça e orientação sexual, que não atuam separadamente, mas configuram uma rede complexa de opressões e privilégios, que molda as interações sociais, o acesso a recursos e as oportunidades, presente em todas as esferas da vida cotidiana (Almeida, 2013). Essa interseccionalidade, como destacam Bilge e Collins (2010), permite compreender como diferentes dimensões de identidade e poder se entrelaçam, criando experiências únicas de exclusão e acesso.

A experiência simultânea de várias facetas identitárias das pessoas é espacial, já que concreta (Silva e Silva, 2011). O espaço e o tempo mediam o movimento constante dessas intersecções. E esses diferentes aspectos de identidade são constantemente redefinidos e podem ser mais ou menos evidentes, de acordo com os diversos contextos espaço-temporais experimentados pelas pessoas, moldando suas dinâmicas sociais e espaciais de maneira

significativa. Portanto, as questões de gênero são uma dimensão da totalidade que funciona como condição de práticas socioespaciais desiguais.

Cabe, a Geografia, enquanto ciência social que estuda a sociedade através do espaço, revelar as diferentes realidades sociais que produzem espaço de modo desigual e como o espaço contribui para a reprodução dessas desigualdades. Historicamente, esta ciência se destaca nesse campo ao utilizar a cartografia e a análise espacial para investigar a organização do território. A desigualdade de gênero, quando examinada através do espaço, revela padrões e tendências de distribuição espacial que podem não ser imediatamente visíveis.

As Geografias Feministas desafiam a visão tradicional e ressaltam a importância de integrar o gênero como uma variável significativa na análise do espaço, com o propósito de dar visibilidade às espacialidades de “mulheres, gays, lésbicas, travestis, transexuais e pessoas não brancas” (Silva, 2016, p. 507), negando a sociedade neutra, assexuada e homogênea (Silva, 1998) e estabelecendo as relações entre as divisões de gênero e divisões espaciais, para compreender como se constituem mutuamente, mostrando problemas ocultos na sua aparente naturalidade (Reis, 2015).

Como destaca Martinez (2018), essa perspectiva não consiste apenas na inserção do gênero como atributo analítico da produção espacial. Trata-se de uma abordagem que propõe uma transformação epistemológica na produção do conhecimento geográfico, bem como seus aparatos teóricos e metodológicos, já que os anteriores não seriam suficientes para analisar a relação entre gênero e espaço (Silva, 2003).

Neste trabalho, partimos do pressuposto de que os problemas urbanos afetam as mulheres de forma mais aguda, tanto através da localização e precariedade dos serviços básicos, quanto da violência urbana e/ou doméstica. Essa realidade reflete o machismo e a misoginia, que se configuram de modo sistêmico e se materializam no espaço urbano, com a produção desigual da cidade, inclusive legitimados e reforçados pelo Estado, perpetuando a desigualdade e a violência. Além disso, o espaço urbano se configura como um campo simbólico de lutas, onde as relações de poder e as normas de gênero são constantemente disputadas e reafirmadas.

Nesse contexto, a cidade não é apenas um território material, mas também o *locus* onde representações e práticas de gênero são construídas e naturalizadas. As cidades consolidam convicções e práticas opressoras através de seu planejamento e de sua dinâmica, refletindo as hierarquias presentes na sociedade, e reproduzindo a exclusão e marginalização das mulheres, assim como as práticas de resistência para uma cidade plural e democrática.

De acordo com Ornat e Silva (2007), em estudo realizado na cidade de Ponta Grossa-PR, a construção das espacialidades por homens e mulheres ocorre de maneira distinta, evidenciando desigualdades nas circulações pelo espaço urbano. Esses processos são influenciados não apenas pelas construções de gênero, mas também por outros marcadores sociais que determinam o lugar dos indivíduos na sociedade, interagindo com as relações de classe e ampliando as desigualdades nas experiências espaciais.

Para Silva (2009), a ideia de espaço urbano como produto e condição das relações sociais de produção não é capaz de visibilizar a resistência das mulheres e a criação de novas lógicas de sua produção. Estas frequentemente enfrentam barreiras específicas no acesso a recursos e oportunidades em comparação aos homens, tais como a localização de serviços públicos essenciais, a exemplo de creches e centros de saúde, que afetam diretamente o bem-estar e a participação das mulheres na vida econômica e social.

Joyce Berth (2023) enfatiza que o espaço urbano perpetua as desigualdades sociais, incluindo aquelas baseadas em gênero, raça e classe, por meio da arquitetura das cidades, reforçando hierarquias sociais e a degradação do espaço social. Ela ressalta a importância de considerar a interseccionalidade na luta por cidades mais justas, uma vez que a sobreposição de diferentes opressões torna a vulnerabilidade mais complexa. A autora (*op. cit.*) enfatiza ainda que o planejamento urbano deve ser pensado a partir das necessidades dos grupos mais vulneráveis, especialmente mulheres negras e pobres das periferias, garantindo acesso igualitário à moradia, transporte, serviços básicos e segurança. Além disso, defende que o debate sobre a produção do espaço urbano deve envolver não apenas a academia, mas também os movimentos sociais, lideranças comunitárias e as mulheres que enfrentam essas dificuldades no dia a dia.

Quando conectada à violência, a análise espacial revela que as mesmas estruturas que têm potencial opressor e excludente são as que facilitam a ocorrência de diversas formas de opressão. Para Saffioti (2015, p. 18), a violência implica uma “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: física, psíquica, sexual e moral”, sendo uma forma de subordinação, tanto física quanto simbólica. Esse fenômeno se manifesta de várias maneiras e em diferentes escalas, podendo-se manifestar também através da precariedade no acesso a serviços básicos, da insegurança nos deslocamentos e da falta de iluminação adequada em áreas públicas. A forma como a cidade é projetada pode, assim, exacerbar a vulnerabilidade das mulheres.

A violência, como fenômeno social, apresenta uma dimensão geográfica clara, evidenciada tanto na distribuição dos casos quanto na implementação de políticas e ações voltadas para seu enfrentamento. Nesse contexto, a escala da rede urbana é fundamental para entender essas desigualdades, pois ela revela como a localização e a acessibilidade aos serviços essenciais variam entre diferentes áreas urbanas, impactando diretamente a capacidade das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, de acessar os recursos necessários para sua segurança e bem-estar. Deste modo, a rede urbana, como um conjunto de centros interconectados por fluxos de serviços e recursos, reflete e condiciona as desigualdades socioespaciais, incluindo as desigualdades de gênero.

Segundo Corrêa (2001), a rede urbana é um produto social e histórico, que reflete a divisão territorial do trabalho e as relações de poder, ao diferenciar centros urbanos de acordo com suas funções e estabelecer hierarquias entre eles. A localização e a acessibilidade a serviços especializados, como delegacias da mulher e centros de apoio, são condicionadas pela estrutura da rede urbana. Enquanto as grandes cidades concentram esses serviços e possuem uma infraestrutura mais robusta, as cidades menores frequentemente carecem de recursos, dificultando o acesso das mulheres a esses serviços e aumentando sua vulnerabilidade.

É fundamental entender a rede urbana não apenas como um meio de articulação entre centros urbanos, mas também como um fator determinante na viabilidade do acesso das mulheres a serviços essenciais. A distribuição desigual de serviços nas diferentes escalas urbanas contribui para ampliar as assimetrias sociais e a vulnerabilidade das mulheres em

situação de violência. Não se trata apenas de uma questão de circulação, mas também emerge como forma de violência simbólica e estrutural, imposta pela geografia, pelo Estado e pelo poder. Essa discussão evidencia a importância da rede urbana na análise espacial da violência de gênero e da urgência de sua compreensão para políticas públicas, na promoção da justiça espacial através de um planejamento capaz de construir espaços urbanos de forma mais inclusiva.

Essas hierarquias nos centros urbanos também refletem as hierarquias de gênero e sexualidade, uma vez que as corporeidades vivenciam o espaço urbano de forma desigual. Como enfatiza Foucault (2023, p. 104), “onde há poder, há resistência”. Nesse contexto, as resistências das mulheres contra as opressões possibilitam a criação de espaços alternativos para o atendimento e acolhimento de vítimas de violências de gênero.

Calio (1997) destaca que essas casas de apoio, criadas por movimentos sociais feministas, ONGs e outras iniciativas, "originam espaços alternativos que, além de oferecer soluções reais, envolvem um simbolismo e um imaginário que capturam as esperanças das mulheres" (1997, p. 6). Esses espaços também promovem novas relações de gênero no espaço geográfico, reafirmando o potencial das reivindicações feministas para transformar as dinâmicas urbanas e sociais.

Nesse cenário, a resistência feminina emerge como elemento fundamental para enfrentar essas desigualdades, consolidando avanços institucionais e legislativos. A criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), em 1985, é um exemplo significativo desse movimento. Essas delegacias, resultado da pressão exercida por movimentos feministas e pela sociedade civil organizada, simbolizam a luta para legitimar a violência contra a mulher como uma questão pública e de saúde.

Nos 30 anos de sua existência, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), além de produzirem um efeito político na sociedade, expressaram a legitimidade de que a violência contra a mulher é um problema amplo, de saúde pública, que envolve toda a sociedade brasileira (Bandeira, 2009, p. 414).

Essas estruturas não apenas ampliaram a visibilidade da violência de gênero, mas também reforçaram a necessidade de mudar padrões culturais e institucionais enraizados que perpetuam a violência, conectando os avanços obtidos à luta cotidiana das mulheres por espaços mais inclusivos e seguros. Nesse sentido, as DEAMs exemplificam como as resistências femininas se materializam em conquistas concretas que dialogam diretamente com a produção do espaço urbano e suas dinâmicas de poder.

Dessa forma, compreender a relação entre a violência de gênero e a distribuição dos serviços de apoio às mulheres exige um diálogo entre abordagens teórico-analíticas que englobem dimensões materiais e simbólicas da produção do espaço. Ao combinar perspectivas pós-estruturalistas, que desconstróem as naturalizações de gênero, com análises marxistas sobre condições materiais e estruturais, o estudo demonstra como relações de poder moldam o espaço urbano.

2. METODOLOGIA

Este estudo utilizou dados secundários para analisar a distribuição dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência em Pernambuco, bem como a ocorrência de casos de violência doméstica e familiar no estado em 2023. As informações sobre as ocorrências foram extraídas do anuário da Secretaria de Defesa Social (SDS/PE, 2023), abrangendo variáveis como município de ocorrência, natureza dos incidentes, idade das vítimas e número de envolvidos.

Paralelamente, foram mapeados os equipamentos e serviços especializados, como delegacias da mulher, varas de violência doméstica e familiar, centros de atendimento e serviços de saúde voltados às vítimas. Essas informações foram obtidas no site da Secretaria da Mulher de Pernambuco e analisadas à luz da hierarquia e da rede urbana do estado, com base nas Regiões Geográficas Imediatas do IBGE (2017). O recorte territorial foi escolhido considerando que a busca por serviços ocorre predominantemente dentro dos limites das Regiões Imediatas, e deslocamentos mais longos podem representar barreiras significativas. A

partir desses dados, foi elaborado um mapa que sobrepõe informações do número de ocorrências e de localização dos serviços.

A discussão foi conduzida a partir da análise espacial, que possibilitou visualizar e interpretar as inter-relações entre a distribuição dos serviços especializados e os números de violência doméstica no contexto da rede urbana pernambucana. Essa abordagem permitiu identificar áreas de concentração e vazios na oferta de serviços, evidenciando disparidades territoriais que refletem e reforçam as desigualdades socioespaciais e podem atuar na perpetuação de opressões e violências. Essa técnica pode ser instrumento na promoção de transformações sociais, ampliando a noção de justiça espacial por meio da dimensão territorial.

3. DESIGUALDADE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM PERNAMBUCO

A violência resulta na força física e simbólica para subordinar alguém que, como qualquer fenômeno social, possui uma dimensão geográfica evidente, manifestando-se tanto na distribuição dos casos quanto na implementação de políticas e ações para seu combate. O conteúdo da violência contra as mulheres é a desigualdade de gênero, parte constitutiva da sociedade machista, sexista e misógina que produz relações hierárquicas, entre homens e mulheres. Portanto, manifesta-se sob diversas formas e em diversas escalas.

A análise geográfica da desigualdade de gênero está diretamente ligada às políticas públicas e ao planejamento urbano. Quando as políticas não consideram as especificidades de gênero, elas podem perpetuar ou até agravar as desigualdades existentes. Um planejamento urbano que desconsidera essa perspectiva pode reforçar a marginalização social das mulheres, tornando-as ainda mais vulneráveis.

Em Pernambuco, a configuração da rede urbana pode ser um caminho para discutir a desigualdade e a violência de gênero por meio do acesso das mulheres a serviços de proteção e apoio. Nesse sentido, é fundamental contextualizar a rede urbana pernambucana para compreendermos como ela possibilita a conexão entre os lugares e as pessoas e como essa conexão influencia a acessibilidade das mulheres a tais serviços, sendo possível identificar não

apenas as lacunas na distribuição destes, mas também os desafios impostos pela mobilidade, pela hierarquia urbana e pelas desigualdades territoriais.

3.1 Rede Urbana Pernambucana

Na rede urbana brasileira, os centros urbanos estão estruturados em cinco níveis de hierarquia, conforme complexidade das atividades econômicas e pela centralidade que exercem entre si. Os níveis hierárquicos são: Metrôpoles, do tipo 1A - Grande Metrôpole Nacional; 1B - Metrôpole Nacional; 1C - Metrôpole; Capitais regionais, do tipo 2A - Capital Regional A; 2B - Capital Regional B; 2C - Capital Regional C; Centros sub-regionais, do tipo 3A - Centro Sub-Regional A; 3B - Centro Sub-Regional B; Centros de Zona, do tipo 4A - Centro de Zona A; 4B - Centro de Zona B e Centros locais - 5 (IBGE, 2020).

A metrôpole pernambucana está classificada como uma metrôpole do tipo 1C, com influência regional no Nordeste, semelhante a Salvador/BA e Fortaleza/CE (IBGE, 2020), onde se concentram os serviços mais avançados de saúde, educação, e segurança, incluindo aqueles voltados para o atendimento de mulheres vítimas de violência. Esse arranjo metropolitano corresponde ao conjunto de mais 14 centros urbanos que são tributários de Recife, conformando o Arranjo Populacional Recife/PE. Além disso, outras cidades como Caruaru, Petrolina e Garanhuns desempenham papéis importantes, funcionando como polos intermediários, sendo classificadas como Capitais Regionais (2B, a primeira, e 2C, as outras duas). Abaixo destas, estão Arcoverde, Oricuri e Serra Talhada (3A); Afogados da Ingazeira, Araripina, Belo Jardim, Carpina, Escada, Goiana, Limoeiro, Palmares, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Timbaúba e Vitória de Santo Antão (3B); Barreiros, Gravatá, Pesqueira (4A); Floresta, Lajedo, São José do Egito, Petrolândia e Tabira (4B); e todos os demais são centros locais (5) (IBGE, 2020).

A análise da rede urbana de Pernambuco revela que as desigualdades regionais na oferta de serviços mais complexos são um desafio. A compreensão dessa espacialidade é fundamental para a tomada de decisões que visem reduzir as disparidades regionais, garantindo maior acesso

aos bens e serviços essenciais às populações que vivem em centros menores. Neste trabalho, mapeamos a ocorrência da violência doméstica e os serviços de apoio e proteção na rede urbana. A distribuição desigual desses serviços agrava as condições de vulnerabilidade das mulheres, especialmente em cidades menores, reforçando a importância de uma abordagem espacial no enfrentamento das violências de gênero.

3.2 Violência Doméstica e Serviços de Atendimento às Mulheres em Pernambuco

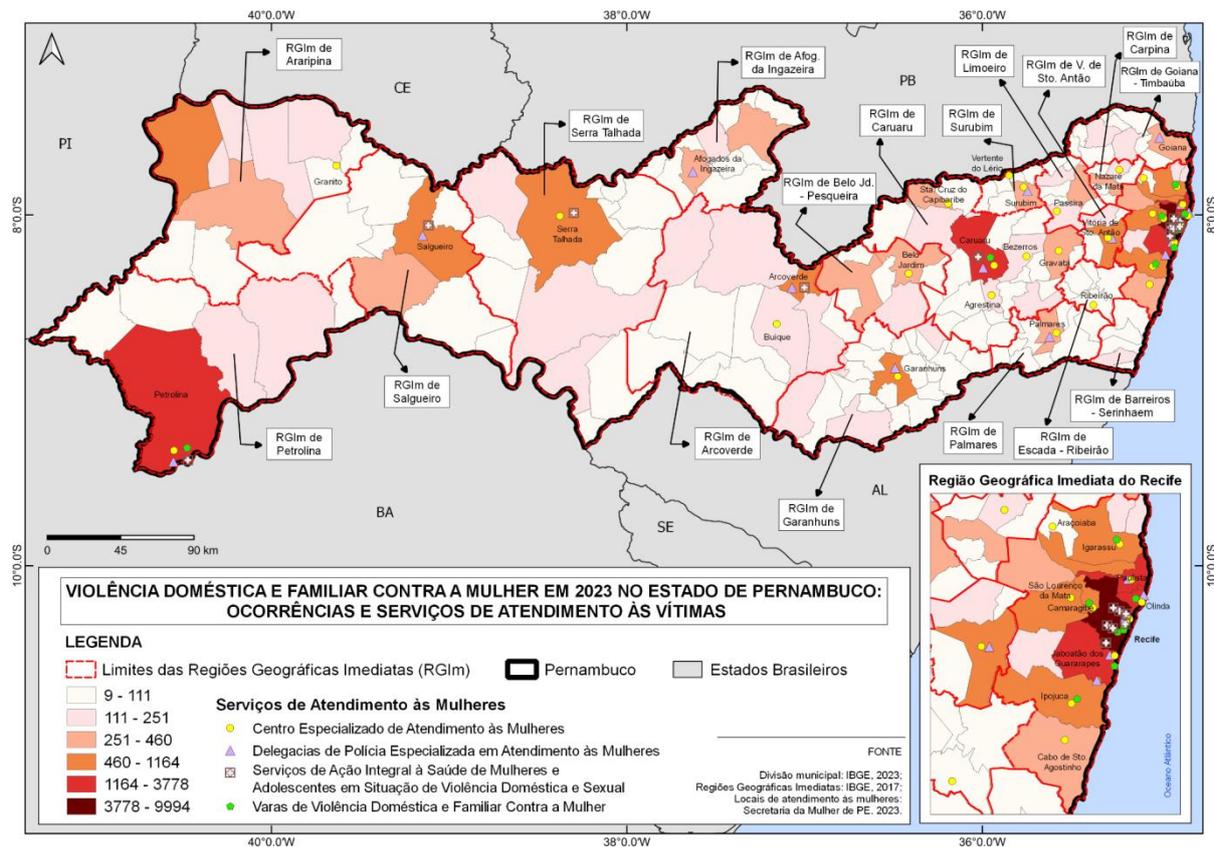
A violência doméstica e familiar contra as mulheres é caracterizada como qualquer crime cometido em razão da condição de gênero da vítima, resultando em lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial, ou até mesmo em sua morte. Essa violência ocorre no âmbito doméstico, nas relações familiares ou em vínculos íntimos de afeto. Contudo, também se manifesta no espaço público, uma vez que o ambiente urbano, em sua configuração arquitetônica, não é projetado considerando as necessidades e segurança das mulheres, restringindo seu uso pleno e reforçando desigualdades ao confiná-las, de forma desproporcional, ao espaço doméstico.

Essa violência tem uma multiplicidade de facetas. Mas, aqui, buscamos discutir a distribuição das ocorrências e localização dos serviços de atendimento às vítimas, este último como fator que pode contribuir para o enfrentamento ou não desta violência. Ferreira e Penna (2005, p. 156) afirmam que:

A espacialidade é uma categoria geográfica usada por todos os ramos do conhecimento como uma primeira apreensão do fenômeno na busca de sua explicação pelas diferentes especialidades. A espacialização das ocorrências permite aos órgãos de segurança pública vigiar e punir crimes, mas não é suficiente para combater a onda de violência que assola nossas cidades porque não chega às suas raízes.

O mapa a seguir (Figura 1) apresenta a sobreposição das informações sobre o número de ocorrências por município, a distribuição dos serviços de atendimento às mulheres e a delimitação das Regiões Geográficas Imediatas em Pernambuco.

Figura 1. Violência doméstica e familiar contra a mulher em 2023 no estado de Pernambuco: ocorrências e serviços de atendimento às vítimas



Organização: Os autores, 2023. Elaboração: Twane Xavier.

Em 2023, 52.090 mulheres foram vítimas da violência doméstica em Pernambuco (SDS/PE, 2023). No entanto, é importante considerar que esses números podem estar subestimados, dada a subnotificação frequentemente associada às dificuldades enfrentadas por muitas mulheres para denunciar seus agressores. Esses obstáculos podem variar desde a

dependência econômica, quando o agressor é o principal provedor, até vínculos emocionais, como a crença de que a situação pode melhorar, ou o medo de represálias ainda mais graves.

A ausência de dados socioeconômicos detalhados, como escolaridade, profissão e raça das vítimas, restringiu a possibilidade de traçar um perfil mais completo e interseccional das mulheres afetadas pela violência doméstica e familiar. Essa lacuna comprometeu a análise das interseções para compreender as dinâmicas que perpetuam essa violência. Estudos anteriores, como os de Labrocini *et al.* (2010) e Alves (2021), destacam a importância de incorporar aspectos socioeconômicos na investigação, evidenciando como esses fatores influenciam tanto a vulnerabilidade das vítimas quanto as respostas institucionais ao problema.

Alves (2021) identificou que os crimes de violência contra as mulheres estão diretamente relacionados a questões socioeconômicas. As vítimas, em sua maioria, apresentam baixa escolaridade, estão desempregadas e são financeiramente e emocionalmente dependentes de seus companheiros, condições que influenciam na decisão de denunciar ou não a violência sofrida. O autor também destacou que mulheres com maior escolaridade e melhores níveis de renda tendem a formalizar denúncias com mais frequência, evidenciando que a vulnerabilidade socioeconômica está associada à subnotificação desses casos.

Quando analisamos os dados de violência no estado, percebe-se que os maiores índices registrados foram nos municípios mais populosos de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista. Petrolina e Caruaru, no Sertão e no Agreste, que apresentam os maiores quantitativos populacionais fora da região metropolitana, respectivamente, também apresentam índices elevados de violência. Esses padrões sugerem que a concentração populacional, associada a dinâmicas urbanas e desigualdades estruturais, pode influenciar diretamente a incidência de casos de violência doméstica, reforçando a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades locais.

Em municípios menores, a menor incidência de ocorrências registradas não necessariamente indica uma realidade menos violenta, mas pode ser um cenário caracterizado pela subnotificação. Muitas mulheres enfrentam barreiras para formalizar denúncias, sobretudo pela falta de serviços especializados, como delegacias e centros de atendimento. Essa

dificuldade é agravada pelas grandes distâncias a serem percorridas, limitando ainda mais o acesso ao suporte necessário.

Os dados mapeados não apresentaram números de feminicídio, que corresponde à morte de mulheres por sua condição de gênero. Vale destacar que Pernambuco lidera a ocorrência desse crime entre os estados do Nordeste. Em 2023, foram 92 casos, 55,9% a mais que em 2022, quando 59 mulheres perderam suas vidas por esse crime. 62 casos foram praticados por parceiros ou ex-parceiros das vítimas (Ebrahim, 2024).

Como aponta Marcela Lagarde (2004, p. 6), “há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas nas comunidades, nas suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer”. Nessa perspectiva, o Estado fomenta o feminicídio a partir do momento em que não oferece segurança para as mulheres e, mais ainda, quando não cumpre suas funções no enfrentamento da violência de gênero. Portanto, nesse sentido, pode-se dizer que o feminicídio constitui-se como um crime de Estado (Lagarde, 2004).

Diante desse cenário, as reivindicações dos movimentos feministas frente às violências geradas pelas matrizes de opressão, naturalizadas pelo Estado por meio de normativas e papéis de gênero que excluem as mulheres dos direitos civis, ganham destaque. Judith Butler (2022), ao desconstruir essas normas impostas socialmente – uma abordagem central ao movimento feminista contemporâneo –, utiliza a figura de Antígona como um símbolo de resistência feminina. Antígona desafia a autoridade estatal por meio de atos físicos e linguísticos poderosos, evidenciando que toda norma, em seu espaço e tempo, apresenta uma abertura à subversão a partir de dentro, projetando um futuro que não pode ser completamente previsto.

As subversões realizadas pelos movimentos feministas nas últimas décadas possibilitaram a criação de espaços alternativos de acolhimento para mulheres vítimas das mais diversas formas de violência. Nesse contexto, a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência em Pernambuco desempenha um papel crucial, oferecendo serviços especializados que buscam responder às falhas estruturais e promover a proteção e o suporte necessários. Essa rede inclui diferentes serviços especializados, incluindo as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), que focam no atendimento e proteção de vítimas de

violência doméstica e familiar; os Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs), que oferecem acolhimento, apoio psicológico e social, além de orientação jurídica; às Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, responsáveis por julgar e executar causas relacionadas à violência doméstica; e os Serviços de Atenção Integral à Saúde, que prestam assistência médica, psicológica e social às vítimas de violência doméstica e sexual.

A análise da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência em Pernambuco, à luz da rede urbana, mostra que os centros urbanos de maior hierarquia concentram a maior parte dos serviços especializados e de alta complexidade, enquanto as cidades de menor hierarquia oferecem uma gama mais restrita desses serviços. Recife, como metrópole de nível 1C, destaca-se por concentrar serviços, incluindo centros especializados, delegacias, serviços de saúde e varas, não apenas na cidade-sede, mas também em toda Região Metropolitana. Isso reflete a concentração de 41% da população do estado (IBGE, 2022) e função central no gerenciamento de serviços de maior complexidade na região. Há seis delegacias nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Recife; dez centros especializados, situados em Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata; seis serviços de saúde na cidade do Recife; e seis varas distribuídas nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife.

Essa região também apresenta os maiores índices de violência, o que exige maior estrutura de atendimento. Contudo, essa concentração, associada a uma ausência em outras regiões, evidencia uma desigualdade no acesso, já que as mulheres fora dessa região vão enfrentar dificuldades para acessar os serviços necessários. No Sertão, por exemplo, a distância entre delegacias especializadas pode alcançar até 230 km, comprometendo o atendimento às vítimas de violência.

Em centros urbanos que exercem o papel de intermediação regional, como Caruaru (2B), Garanhuns (2C) e Petrolina (2C), há uma presença significativa de serviços especializados, embora em quantidade inferior à de Recife. A região de Caruaru, por exemplo, disponibiliza centros especializados em municípios vizinhos, como Bezerros e Santa Cruz do

Capibaribe, além de serviços de saúde e varas, consolidando-se como um polo regional no Agreste. Garanhuns e Petrolina, por sua vez, também oferecem delegacias especializadas e centros de saúde, cumprindo um papel importante na organização dos serviços de suas respectivas áreas de influência.

Nos centros sub-regionais 3A e 3B, como Arcoverde, Afogados da Ingazeira e Salgueiro, a oferta de serviços é mais limitada, com delegacias especializadas e alguns centros de saúde. Apesar disso, esses centros ainda desempenham um papel relevante para o entorno. Nos centros de menor hierarquia, como os de nível 4 e 5, a oferta de serviços é ainda mais esparsa, com cidades menores dependendo de centros urbanos maiores para acesso a serviços de maior complexidade.

Na região de Barreiros-Sirinhaém, onde não há nenhum serviço específico para atendimento a mulheres vítimas de violência, a situação é ainda mais alarmante. Embora as distâncias até os centros de atendimento mais próximos sejam menores em comparação com o Sertão, a ausência de serviços especializados representa uma falha na rede de proteção. A falta desses serviços não só expõe as mulheres a uma maior vulnerabilidade, mas também revela a insuficiência da rede de apoio e a necessidade urgente de expansão e descentralização dos serviços de atendimento às mulheres em todo o estado, para garantir um suporte mais equitativo e eficaz, especialmente nas áreas mais periféricas e rurais.

Embora esses serviços sejam do tipo especializado, a exemplo das delegacias especializadas, entendemos que o deslocamento para denunciar uma violência sofrida ou para sair de um ciclo de violência precisa ser o mais fácil possível, como aponta Silva (2020, p. 17)

a existência de bens e serviços e a possibilidade de lhes aceder constitui uma componente fundamental para a garantia do exercício da cidadania. Assim, as dimensões geográficas do acesso, disponibilidade e acessibilidade, são cruciais para discutir as questões ligadas à justiça espacial, pela razão fundamental de que fatores não monetários como tempo-distância têm uma relação inversa com a utilização e procura de serviços de saúde, sendo esse efeito negativo potenciado nos territórios mais empobrecidos.

A análise evidencia uma relação direta entre os índices de violência e a distribuição desigual dos serviços de atendimento às mulheres em Pernambuco. Enquanto os maiores registros de violência ocorrem em centros urbanos de maior hierarquia, as regiões de menor hierarquia enfrentam uma oferta reduzida ou inexistente. Quando mulheres não têm fácil acesso a serviços de apoio devido a fatores geográficos, sua capacidade de denunciar abusos e sair de ciclos de violência é comprometida. Isso é especialmente verdadeiro em regiões mais empobrecidas, onde as distâncias e a falta de infraestrutura aumentam ainda mais as barreiras. Portanto, a questão da equidade espacial é central para compreender e abordar as desigualdades no atendimento às mulheres vítimas de violência. É necessário um planejamento que leve em conta essas disparidades territoriais.

Destacamos ainda a necessidade de um trabalho empírico aprofundado como base para a formulação de políticas públicas que atendam a todas as mulheres – enfatizando o plural para garantir a inclusão de diferentes grupos, rompendo com uma abordagem restrita a categorias específicas. Esse esforço vai além da mera espacialização das dinâmicas sociais; trata-se de compreender os condicionantes espaciais que influenciam essas realidades, articulando as estruturas econômicas e materiais que sustentam as desigualdades com as dinâmicas simbólicas e discursivas que as naturalizam e reproduzem. Essa abordagem crítica reconhece o espaço como produto de relações de poder, mas também como arena de resistência e transformação social.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a cidade como um espaço de luta e resistência é essencial para transformar as estruturas que perpetuam as desigualdades. A inclusão de vozes marginalizadas no planejamento urbano é um passo crucial para criar um ambiente urbano mais justo, onde todos possam ter acesso igualitário aos benefícios da vida urbana. As Geografias Feministas têm muito a contribuir para uma abordagem mais abrangente na compreensão e combate da

violência de gênero, ao examinar a dimensão espacial, padrões e condicionantes socioeconômicos da violência contra mulheres.

A análise espacial dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência revelou que a distribuição segue a lógica da hierarquia urbana, em que os centros de maior hierarquia concentram os serviços especializados, enquanto os centros de menor hierarquia dependem de outros centros urbanos para serviços mais complexos. A concentração de serviços especializados, como delegacias e centros de atendimento, na Região Metropolitana do Recife (RMR), deixa vastas regiões, como o Sertão e áreas menos urbanizadas, em situação de vulnerabilidade e desassistência.

Essa carência de serviços em determinadas regiões é um fator para a perpetuação dos ciclos de violência, uma vez que muitas mulheres enfrentam dificuldades não apenas geográficas, mas também financeiras e sociais para se deslocar até os centros urbanos mais distantes. A falta de infraestrutura adequada de transporte e a escassez de serviços especializados em cidades do interior dificultam ainda mais o exercício pleno da cidadania e o acesso a direitos fundamentais, como a proteção contra a violência. Fica evidente a importância de compreender a oferta de determinados serviços no contexto da rede urbana

Assim, destacamos a necessidade de abordar a violência de gênero não apenas como uma questão social, mas também espacial, considerando que a acessibilidade e a mobilidade são fatores cruciais para romper ciclos de violência. Fatores como tempo, distância e infraestrutura insuficiente demonstram como o espaço urbano pode ser um vetor de exclusão, ampliando as barreiras para as mulheres mais vulneráveis.

Nesse contexto, o trabalho reafirma a importância de integrar a perspectiva de gênero ao planejamento urbano e às políticas públicas, promovendo uma distribuição equitativa dos serviços essenciais pela rede urbana. A interseccionalidade deve ser um eixo central dessas iniciativas, contemplando as especificidades de raça, classe e identidade de gênero, de forma a atender às necessidades de grupos mais vulneráveis, como mulheres negras e periféricas.

Por fim, este trabalho reforça a importância de uma abordagem que vá além da espacialização da violência, buscando compreender as condições estruturais e espaciais que

perpetuam as desigualdades. Espera-se que os resultados aqui apresentados sirvam como subsídio para gestores e pesquisadores interessados em promover mudanças efetivas, orientadas pela justiça espacial e pela garantia dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. S. DE. As relações de poder nas desigualdades de gênero na educação e na sociedade. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, n. 31, 3 jun. 2013. Disponível em: <https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/132>. Acesso em: 31 out. de 2021.

ALVES, J. da S. Violência doméstica contra mulheres e a relação possível com indicadores econômicos e sociais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 112–121, 2021. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1182>. Acesso em: 5 set. 2022.

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 8, p. 401-438, 1 ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/Zf8T3zdCxqNqpSsdzNCrB5m/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 5 nov. 2024.

BERTH, Joice. **Se a cidade fosse nossa**. São Paulo: Paz e Terra, 2023.

BRASIL, 2006. **Lei no. 11.340**, “Lei Maria da Penha”, de 7 de agosto de 2006. Planalto.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. *Institui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e cria medidas de proteção para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 22 outubro. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. *Altera o Código Penal para tipificar o homicídio qualificado pelo vínculo de gênero, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL, 2015. **Lei no 13.104**, “Lei do feminicídio”, de 09 de março de 2015. Planalto. Brasília-DF.

BUTLER, Judith. **A reivindicação de Antígona**: o parentesco entre a vida e a morte. Tradução: Jamille Pinheiro Dias. Revisão técnica: Carla Rodrigues. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. 23ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

CALIÓ, Sonia Alves. Incorporando a Questão de Gênero nos Estudos e no Planejamento Urbano. In: **Encuentro de Geógrafos de América Latina**, 6., 1997. Resúmenes. Observatorio Geográfico, 1997. v. 1, p. 1 - 9. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal6/Geografiasocioeconomica/Geografia cultural/737.pdf>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CORRÊA, R. L.. A rede urbana brasileira e a sua dinâmica: algumas reflexões e questões. In: SPOSITO, M. E. B. (org.) **Urbanização e cidades: perspectivas geográficas**. Presidente Prudente. s.n, 2001. p. 359-368.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajelórias Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

EBRAHIM, Raíssa. Pernambuco é o estado com mais feminicídios no Nordeste: pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança identificou 92 casos em 2023. **Marco Zero**, 07 mar. 2024. Disponível em: <https://marcozero.org/pernambuco-e-o-estado-com-mais-feminicidios-no-nordeste/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

FERREIRA, Ignez Costa Barbosa; PENNA, Nelba Azevedo. Território da Violência: Um Olhar Geográfico sobre a Violência Urbana. In: **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, No 18, pp. 155-168, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 16ª ed. Rio de Janeiro/São

Paulo: Paz & Terra, 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**: 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de Influências das Cidades**: 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

LABRONICI, L. M. et al. Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. **Revista Escola de Enfermagem**, v. 44, n. 1, p. 126-133, 2010.

LAGARDE, M. Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al femicidio. **El dia**, V., fevereiro, 2004. Disponível em: <http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm>. Acesso em: 11 ag. 2022.

LAVINAS, Lena. Gênero, cidadania e adolescência. In: MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). **Quem mandou nascer mulher?** Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p. 11-43.

MARTINEZ, Cesár Augusto Ferrari. Espaços distorcidos: feminismos, teorias queer e geografias. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 40, v. 1, p. 52-67, Jan./Jun. 2018.

ORNAT, Marcio; SILVA, Joseli Maria. Deslocamento Cotidiano e Gênero: Acessibilidade Diferencial de Homens e Mulheres ao Espaço Urbano de Ponta Grossa – Paraná. In: **Revista de História Regional**, volume 12, número 1, páginas 175-195, verão de 2007.

PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. **Rede Serviços**. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/rede>. Acesso em: 13 jun. 2023.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social – SDS. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2023.

REIS, M. L. Estudos de gênero na Geografia uma análise feminista da produção do espaço. In: **Espaço e Cultura**, UERJ, RJ, n. 38, Jul./Dez, p. 11-34, 2015.

SAFFIOTI, Heileieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular. Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, J. M. Contribuições das geografias feministas nas abordagens das relações entre espaços e diferenças. In: SPOSITO, E. S.; et. al.. (orgs.). **A diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016.

SILVA, J. M. Um ensaio sobre as potencialidades do uso do conceito de gênero na análise geográfica. **Revista de História Regional**, v. 8, n. 1, p. 31-45, verão 2003.

SILVA, J. M.; SILVA, M. G. S. N.. Introduzindo as interseccionalidades como um desafio para a análise espacial no Brasil: em direção às pluriversalidades do saber geográfico. In: SILVA, J. M.; SILVA, M. G. S. N.. (orgs.). **Interseccionalidades, gênero e sexualidades na análise espacial**. Ponta Grossa, Toda palavra, 2011.

SILVA, Katielle. **Saúde e justiça espacial: a Geografia dos serviços de urgência na área metropolitana de Lisboa**. 2020. 377 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/48488/1/ULSD735273_td_Katielle_Silva.pdf. Acesso em: 29 ago. 2023.

SILVA, S. M. V. da. Geografia e Gênero/Geografia Feminista – O que é isto? **Boletim Gaúcho de Geografia**. n. 23. Porto Alegre: AGB, 1998. pp. 105-110.

Submetido: 22/11/2024

Aprovado: 30/12/2024